

MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**CNPJ/MF nº 26.499.833/0001-32****FATO RELEVANTE**

A **GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS S.A.** (atual denominação da GERAÇÃO FUTURO CORRETORA DE VALORES S.A.), com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 288, sala 913 (parte), CEP 22.250-906, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.652.684/0001-62 (“Administradora”) e a **BRPP GESTÃO DE PRODUTOS ESTRUTURADOS LTDA.**, com sede na Cidade e Estado de São Paulo, na Rua Surubim, nº 373, Sala 12, CEP 04.571-050, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.119.959/0001-83 (“Gestora”), na qualidade de Administradora e Gestora, respectivamente, do **MALLS BRASIL PLURAL FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.499.833/0001-32 (“Fundo”), vêm, diante dos acontecimentos decorrentes da pandemia causada pelo Coronavírus (COVID-19), informar o que segue:

Conforme informações divulgadas por meio do fato relevante publicado no dia 20 de maio de 2020, o funcionamento do Shopping Park Sul (Volta Redonda – RJ), reaberto em 18 de maio de 2020, foi suspenso, pois, de acordo com as determinações do Decreto nº 16.146 de 30 de abril de 2020 (“Decreto”), a Prefeitura de Volta Redonda (“Prefeitura”) deveria suspender a flexibilização das medidas de contingência contra o COVID-19 na hipótese de aumento no número de casos suspeitos no município superior a 5% (cinco por cento) por 2 (dois) dias seguidos.

A partir da confirmação de que o número de casos suspeitos havia superado o estipulado acima, a Prefeitura suspendeu imediatamente as atividades comerciais do município pelo prazo de 7 (sete) dias, ou até que os índices de contaminação retornassem aos patamares previstos.

Informamos que, tendo em vista o encerramento do prazo mencionado acima e a constatação pela Prefeitura do atingimento das condições mínimas previstas no Decreto, houve nova flexibilização do funcionamento dos estabelecimentos comerciais, o que permitiu ao Shopping Park Sul retomar as suas atividades de forma controlada. O funcionamento de todas as lojas do shopping, exceto operações de lazer e entretenimento, é permitido, com horário de

funcionamento reduzido, das 12 horas às 20 horas, inclusive fins de semana, nos mesmos termos da reabertura anterior.

Lembramos que a administração do Shopping Park Sul está tomando as precauções e medidas sanitárias e de segurança necessárias a fim de evitar a disseminação das contaminações pelo COVID-19, tais como: higienização constante do shopping; aferição de temperatura dos frequentadores; controle do fluxo de pessoas a fim de evitar aglomerações nos corredores; instalação de displays de álcool gel em corredores e locais estratégicos do shopping; proibição de acesso a menores de 5 (cinco) anos e maiores de 60(sessenta) anos; obrigatoriedade no uso de máscaras por clientes, lojistas e funcionários do shopping, dentre outras, além de observar todas as exigências impostas pelo mencionado Decreto.

É importante ressaltar, ainda, que caso seja verificado, pela Prefeitura, quaisquer das condições previstas no Decreto, quais sejam: (i) o número de casos suspeitos de COVID-19 não aumente mais do que 5% (cinco por cento) por mais de 2 (dois) dias seguidos; (ii) o número de leitos ocupados no Hospital de Campanha localizado no Estádio Raulino de Oliveira não ultrapasse 60% (sessenta por cento) de sua capacidade; ou (iii) o número de leitos ocupados de UTI/CTI destinados pelo Município em seu Plano de Contingência especificamente ao tratamento de casos suspeitos ou confirmados não ultrapasse 50%; a flexibilização poderá ser suspensa novamente com o retorno ao estado anterior no qual o Shopping Park Sul terá as suas atividades reduzidas.

A Administradora e a Gestora do Fundo estão em contato com as administradoras dos shoppings, monitorando atentamente a situação e mapeando os potenciais impactos e eventuais novas reaberturas.

Manteremos os cotistas e o mercado em geral informados sobre novos eventos que possam de alguma forma impactar os cotistas.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

**GENIAL INVESTIMENTOS CORRETORA DE
VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**
(Administradora)

**BRPP GESTÃO DE PRODUTOS
ESTRUTURADOS**
(Gestora)